



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA (Ronário)

EMENTA: Implantação de um programa municipal de transferência de renda.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de providenciar implantação de um programa municipal de transferência de renda por meio de fornecimento de cartão que deverá ser utilizado nos supermercados e mercearias do município em substituição ao fornecimento de cesta básica.

JUSTIFICATIVA

A Indicação garante a autonomia dos beneficiários contemplados com o benefício eventual da cesta básica, pois com essa substituição o Executivo vai privilegiar a autonomia do cidadão permitindo que o mesmo realize duas compras escolhendo o gênero alimentício que melhor o atendesse, além de atender os interesses do beneficiário o fornecimento do cartão, que deverá ser utilizado exclusivamente no supermercado e mercearia do município, aquecerá a economia local gerando emprego e renda.

Porto Real, 28 de setembro de 2021

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

